

PODER LEGISLATIVO
Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social (CCS)

Nesta segunda (06), o Conselho de Comunicação Social (CCS) do Congresso Nacional realizou audiência pública para debater o **ECA Digital e demais projetos de proteção à criança e adolescente no ambiente digital, sob o ponto de vista da sociedade civil**, sob a presidência da conselheira **Angela Cignachi**. Na ocasião, estiveram presentes os seguintes convidados:

- **Renata Mielli**, *Coordenadora do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)*;
- **Paulo Rená**, *Coalizão Direitos na Rede*;
- **Roberta Jacarandá**, *Diretora de Políticas Públicas do Conselho Digital – Associação pela internet livre, segura e responsável*;
- **Thiago Tavares**, *Presidente da SaferNet Brasil*; e
- **Maria Mello**, *Instituto Alana*.

Ao abrir os debates **Renata Mieli**, do CGI.br, destacou que o debate regulatório sobre o tema é complexo e conta “*com um forte lobby para não avançar nestas casas legislativas*”. A despeito dessas resistências, pontuou que o foco na proteção da criança e do adolescente foi fator fundamental para aprovação do [ECA Digital](#) – *destacando ainda que chamar de “Lei Felca” invisibiliza entidades e pessoas que lutaram há tantos anos para que ocorresse o desenho desta legislação, considerando assim que o ECA Digital é mais do que uma legislação, é uma mudança cultural, diferente de outras lei, em que apenas devem ser cumpridas*. Ela considerou também que será necessário um maior tempo, para que, de fato, haja o cumprimento adequado da lei.

Para Mieli, a despeito das boas intenções da maioria dos projetos que dispõe sobre o tema, incorre-se no risco de efeitos colaterais indesejados, em vista de não se conhecerem aspectos técnicos. Chamou atenção para o [PL 3066/2025](#), do deputado Osmar Terra (PL/RS), o qual criminaliza o uso de VPNs (mascaramento de IP) para coibir consumo de pornografia infanto-juvenil na internet, relacionadas ao uso de inteligência artificial. Ela ponderou que, mesmo em autorizar VPNs para fins lícitos, a sua criminalização acarreta inseguranças, dada a importância deste instrumento para toda a estrutura lógica da internet. Sugeriu ao CCS um parecer técnico que buscasse aportar a este projeto de lei esclarecimentos sobre o tema, já que é necessário coibir o uso de *deepfakes*, sem que se criminalize o uso de VPNs, o que poderia, segundo ela, “*inclusive ameaçar a democracia no país*”, em situações de exceção ou ser utilizado contra pessoas que vivem em situação de perseguição. Classificou este instrumento como fundamentação para a liberdade de expressão.

Outro tema que considerou sensível em projetos que tramitam no Congresso Nacional é a necessidade de aprovação legislativa para quaisquer mudanças de alteração dos termos de uso das plataformas ou de medidas de moderação de conteúdo. Assim, considera a necessidade de atenção não somente para o ECA Digital, mas para um outro conjunto de projetos que tramitam sobre o tema, em vista de riscos para a liberdade de expressão.

Paulo Rená, da Coalizão Direitos na Rede, partiu de um diagnóstico de que a internet deixou de ser um espaço de otimismo para se tornar um ambiente marcado por incertezas, assimetrias de poder e aprofundamento de desigualdades, exigindo uma atuação mais ativa do Estado e da sociedade na regulação das plataformas digitais. Nesse contexto, sublinhou que organizações como o IRIS e a Coalizão Direitos na Rede defendem que a transformação digital deve ser orientada pelas necessidades das pessoas e pelos direitos humanos, e não apenas pela lógica de mercado ou tecnológica.

O palestrante enfatizou ainda que o Brasil vive um momento de inflexão regulatória: após a frustração com o fracasso do PL das Fake News, houve avanço com a aprovação do ECA Digital entendido como um “acordo mínimo” possível diante da complexidade do tema. Um dos principais eixos de sua fala foi a centralidade do devido processo na moderação de conteúdo, conceito que, segundo ele, foi impulsionado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) ao reconhecer a omissão legislativa na regulação das plataformas. Argumentou que esse devido processo (*agora positivado no ECA Digital*) estabelece garantias como notificação, fundamentação das decisões, melhor transparência sobre critérios e uso de IA, possibilidade de recurso e prazos claros, funcionando como instrumento de equilíbrio frente ao poder das plataformas e como garantia da liberdade de expressão, e não sua restrição. Destacou, inclusive, que a ausência de fundamentação é o principal motivo de decisões judiciais que consideram moderações indevidas.

Outro ponto colocado pelo expositor foi a distinção entre aferição de idade e verificação de identidade, defendendo que a proteção de crianças deve ocorrer com minimização de dados, sem identificação excessiva dos usuários (*ou seja, saber “a idade” sem necessariamente saber “quem é a pessoa”*). Essa lógica se articula com princípios de proporcionalidade, gradação e vedação ao uso secundário de dados, para minimizar abusos e concentração de informações sensíveis.

Rená também chamou atenção para o papel estratégico de infraestruturas intermediárias, como lojas de aplicativos e sistemas operacionais, que podem funcionar como pontos de controle para proteção de menores, dentro de uma lógica de responsabilidade compartilhada entre Estado, sociedade e empresas. Por fim, destacou que a ANPD terá papel central na regulamentação desses dispositivos e defende maior participação social em sua atuação, reforçando a necessidade de governança democrática.

Roberta Jacarandá, do Conselho Digital, apresentou uma perspectiva mais voltada à implementação prática e ao funcionamento do ecossistema digital, defendendo uma regulação equilibrada, baseada em risco e tecnicamente informada. Inicialmente, destacou que o ambiente digital é dinâmico, global e composto por múltiplos serviços e arquiteturas, o que exige políticas públicas capazes de lidar com essa complexidade. Nesse sentido, afirmou que o ECA Digital é um marco importante, mas que a regulação não começa com a lei, ponderando que ela já vinha sendo construída por meio de adaptações das próprias plataformas, pressão social e evolução do mercado.

Um ponto central da sua fala foi a defesa de uma abordagem regulatória baseada em risco, na qual as obrigações impostas às plataformas devem ser proporcionais ao nível de risco que cada serviço representa para crianças e adolescentes. Assim, considerou que não é a tecnologia em si que gera o risco, mas a forma como ela é utilizada e as salvaguardas existentes, evitando regulações excessivas que possam prejudicar inovação ou criar efeitos colaterais indesejados. No campo da implementação do ECA Digital, destaca o papel da ANPD, ressaltando que a autoridade já sinaliza uma atuação baseada em previsibilidade, gradualidade e monitoramento contínuo, o que favorece uma adaptação mais segura por parte dos agentes regulados.

Também, aprofundou três pontos-chave da regulamentação:

- » Aferição de idade: deve seguir três princípios – i) proporcionalidade ao risco, ii) neutralidade tecnológica (*permitindo múltiplas soluções*) e iii) proteção de dados pessoais, evitando métodos intrusivos. Defendeu inclusive, modelos em camadas, ajustados conforme o serviço;

- » Mecanismos de denúncia e cooperação internacional: aproveitamento estruturas já existentes, evitando duplicações e garantindo integração com fluxos globais de combate a crimes contra crianças;
- » Notificadores qualificados (trusted flaggers): critérios transparentes, técnicos e auditáveis para evitar concentração de poder e garantir legitimidade no sistema de denúncias.

Thiago Tavares, da SaferNet Brasil, focou principalmente nos desafios técnicos e práticos da implementação do ECA Digital. Inicialmente, destacou que o debate entra agora em uma fase mais complexa, exigindo menos abstração normativa e mais precisão técnica, além de cautela diante de propostas legislativas recentes que podem gerar efeitos contraproducentes – *como projetos que pretendem submeter termos de uso ao Congresso ou proibir VPNs, o que considerou que comprometeria segurança, privacidade e funcionamento da internet.*

Em linha com a fala da representante do CGI.br, ele ponderou que o ECA Digital é muito recente, com menos de um mês de vigência, e ainda não é possível avaliar seus resultados. No entanto, já existem desafios evidentes, especialmente na implementação da aferição de idade, que deve seguir princípios como minimização de dados e proteção da privacidade.

O palestrante criticou o uso de reconhecimento facial como método de verificação, destacando que se trata de verificação de identidade (e não de idade); apresenta falhas de acurácia; pode violar direitos fundamentais; e não impede efetivamente o acesso de crianças a conteúdos inadequados (*como no caso das bets*).

Além disso, mostrou que há um mercado paralelo que contorna essas medidas, como a venda de contas verificadas, o que pode evidenciar que aferição de idade não é solução suficiente. Nesse sentido, enfatizou que o foco principal deve estar em moderação de conteúdo; segurança e integridade das plataformas; e atuação de equipes especializadas (trust & safety).

Como exemplo, citou persistência de conteúdos violentos e extremistas em plataformas como Discord; uso de inteligência artificial para criar deepfakes pornográficos de crianças, inclusive com comercialização via Telegram; ausência de cooperação de algumas plataformas com autoridades brasileiras.

Outro ponto relevante foi a discussão sobre mecanismos de denúncia e *enforcement*, destacando que: já existem sistemas globais (*como o NCMEC*); o decreto do ECA Digital buscou evitar duplicidade de obrigações; mas ainda há desafios com plataformas que não cooperam (*ex: Telegram*). Também, abordou a importância de tecnologias mais seguras de aferição de idade, como modelos baseados em criptografia e “zero knowledge proof”, que permitem verificar a idade sem expor dados pessoais, reduzindo riscos de vazamento e fraude.

Maria Melo, do Instituto Alana, destacou que o debate que resultou no ECA Digital nasce ainda em 2021, em meio à pandemia, quando famílias e especialistas passaram a demandar respostas institucionais diante da crescente exposição de crianças às telas. A sua exposição parte de um diagnóstico de que crianças e adolescentes representam cerca de 1/4 da população brasileira (57 milhões), vivendo em realidades profundamente desiguais. Nesse cenário, Maria Melo enfatiza que as vulnerabilidades offline se reproduzem e se intensificam no ambiente online, ou seja, crianças já expostas a riscos sociais são também as mais vulneráveis no digital. Além disso, destaca que o Brasil está entre os países com maior tempo de uso de telas, o que amplia ainda mais essa exposição.

Ela criticou o modelo de negócios das plataformas, especialmente redes sociais, que operam com base na exploração de dados pessoais para fins comerciais, o que potencializa

riscos como exposição a conteúdos nocivos, contato com desconhecidos, exploração comercial e impactos na saúde mental. Reforçou ainda que, apesar de serem considerados “nativos digitais”, crianças e adolescentes não compreendem plenamente a lógica dos algoritmos, o que as torna ainda mais suscetíveis a manipulações e riscos.

Também apresentou evidências empíricas e fatos recentes que reforçam a gravidade do cenário, como: i) ataques organizados em redes sociais, ii) publicidade de apostas por influenciadores mirins e iii) o crescimento do debate sobre saúde mental.

Diante desse diagnóstico, posicionou o ECA Digital como o principal avanço regulatório recente, destacando que a norma enfrenta problemas estruturais do ambiente digital, como: uso de dados para publicidade direcionada, sistemas de recomendação de conteúdo nocivo, design manipulativo que induz ao uso compulsivo e falta de transparência das plataformas. Entre os mecanismos previstos, enfatiza-se a exigência de configurações seguras por padrão, maior transparência (*com relatórios das plataformas*), mecanismos eficazes de denúncia e restrições à exploração comercial de crianças.

Por fim, das falas gerais dos **Conselheiros de Comunicação Social**, houve o reconhecimento de que o ECA Digital constitui um marco relevante, desde que não se torne “letra morta”. Entre os desafios da implementação da lei, destacaram especialmente o compartilhamento de dispositivos em famílias de baixa renda, o que pode dificultar mecanismos como verificação de idade e controle parental, exigindo soluções regulatórias e tecnológicas adaptadas às especificidades do país. Também se levantou a necessidade de políticas públicas mais amplas, como ampliação do acesso individual a dispositivos e conectividade qualificada, para evitar exclusão digital.

Outro eixo diz respeito à governança e implementação institucional, com destaque para o papel da ANPD. Questionaram se a entidade possui estrutura, orçamento e capacidade técnica suficientes para assumir um papel ampliado de regulação do ambiente digital, considerando o poder das plataformas.

Os conselheiros ampliaram o debate para além da proteção de crianças e adolescentes, apontando que o ECA Digital pode representar um primeiro passo para uma regulação mais ampla das plataformas digitais. Nesse sentido, destacam impactos também sobre adultos, mudanças no paradigma de uso da internet e a necessidade de avançar em temas como educação digital, saúde mental, transparência algorítmica e combate à desinformação, especialmente diante do contexto eleitoral e das transformações tecnológicas em curso.